



GOVERNO MUNICIPAL

Araripina

LEI Nº 2.967, DE 12 DE AGOSTO DE 2020

Ementa: Denomina de “CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL VÓ ANGÉLICA” a Creche Padrão FNDE localizada no Distrito de Lagoa do Barro, neste Município e dá outras providências.

A **CÂMARA DE VEREADORES DE ARARIPINA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que esta Câmara de Vereadores **APROVOU** e **EU** Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de “CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL VÓ ANGÉLICA” a Creche Padrão FNDE, localizada no Distrito de Lagoa do Barro, neste município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 12 de agosto de 2020.


JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Araripina